



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 52/2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos processuais no 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) por 5 (cinco) dias no período de 16 a 20 de setembro de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000971-66.2022.4.06.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a instabilidade do sistema PJe conforme Informação 0050252 SECTI e Manifestação 0050484;
- b) a não implantação da funcionalidade de emissão de certidão de indisponibilidade do sistema;
- c) o pedido de prorrogação de suspensão dos prazos processuais contido no ofício conjunto n. 00001/2022/GAB/PRF6R/PRU6R/PRFN6R/AGU;
- d) que a indisponibilidade dos sistemas por motivos técnicos é motivo suficiente para suspensão e prorrogação automática dos prazos processuais (art. 10, § 2º, da Lei 11.419/06 e § 1º do art. 224 do CPC), como se verificou a partir do dia 16 de setembro <Informação 0050252>, mas que teve a normalidade de acesso restabelecida a partir do dia 19 de setembro;
- e) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 6ª Região e o Despacho Coger 31 (0050750) e o decidido no Sei 0000971-66.2022.4.06.8000 (Suspensão de Expediente/Prazos Processuais).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a suspensão dos prazos processuais em 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região, por 5 (cinco) dias corridos, no período de 16 a 20 de setembro de 2022, para reconfiguração dos sistemas informatizados e restabelecimento do acesso aos usuários externos.

Art. 2º A suspensão deverá ser estendida a todas as partes do processo, para que seja assegurada a paridade na contagem de prazos processuais.

Art. 3º A prorrogação se restringe à suspensão dos prazos e não implica plantão ordinário ou extraordinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes**,
Presidente do TRF - 6ª Região, em 20/09/2022, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051320** e o código CRC **2607E369**.

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES
Presidente

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG
0000971-66.2022.4.06.8000

0051320v3